

ATA DA 66a. SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Ten. Brig. Gervásio Duncan de Lima Rodrigues e Dr. Auditor Mario de Berredo Leal, convocados.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Maj. Brig. Heitor Várady e Dr. Murgel de Rezende, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar a Sessão, o Tribunal por aclamação, resolveu por proposta do Exmo. Sr. Ministro convocado Brig. Gervásio Duncan, se associar às homenagens que estão sendo prestadas pelo centenário de nascimento de Maria Quitéria.

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, designou o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha para substituir o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende e o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, para a Comissão constante da Ata de 3 de julho do corrente ano.

Fôram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PENAL

Petição nº 34 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Mario Leal.-
Requerente: O Dr. Promotor da Auditoria da 5a. Região Militar, pede seja decretada a extinção da punibilidade dos réus Avelino Cirilo de Oliveira e Edelberto Medeiros, condenados a 3 meses de prisão, como incursos no art. 156 c/c

(Cont. da ata da 66a. ses. em 19/8/1953)

o art. 42, tudo do C.P.M., em 24-11-1949.-
Tribunal resolveu julgar improcedente o pedido.-
Decisão unânime.

Petição nº 35 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Requerente: Fernando de Borja Faria de Menezes, nos autos do processo de deserção (autos findos nº 5.692, da Auditoria de Correição), pede seja a presente entendida como Recurso do art. 581, nºs VIII e IX do C.P. Penal, aplicável à espécie, nos termos do art. 396 do C.J.M.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido.- Decisão unânime.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.503 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Mario Leal.- Recorrente: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Recorrido: A decisão do Conselho Especial de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. R.M. que revogou a prisão preventiva do 1º sargento músico Pedro Ferreira.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Brig. Gervásio Duncan, que negava provimento.

A P E L A Ç Õ E S

Nº 23.333 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Batista Antonio de Moraes, soldado do 6º Grupo de Art. de Costa Motorizado, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

Nº 23.336 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Hildebrando Romano, soldado do 2º G.Can.Aut.A.Aer., condenado a doze meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Canhões Automáticos Anti-Aéreos.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.

Nº 23.374 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Aldomiro Lopes de Oliveira, soldado do 4º R.I., condenado a dois meses de detenção, incurso no art. 163, de acordo com o § 2º do art. 31, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 66a. ses. em 19/8 /1953)

- № 23.344 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Genildo Ferreira da Silva, S2.Q.IG.FI. 50.2004.166, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel da Base Aérea de Natal.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- № 23.358 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Geraldo Gonçalves da Silva, soldado do 10º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- № 23.348 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha e Ugo Pires Ferreira, M.N. 2a. cl. SC. 490.417, absolvido do crime previsto no art. 164 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).
- № 23.347 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Carlos Carvalho da Silva, M.N.GR. 500.990, condenado a seis meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 164 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- № 23.353 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado e Antônio Alonso Martins, soldado do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).
- № 23.349 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Sebastião dos Santos, soldado da 5a. Cia. do Corpo de Bombeiros do D.F., condenado a dez meses e quinze dias de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, a apelação para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 66a. ses. em 19/8/1953)

Nº 23.360 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Adelmo Cordeiro, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

Nº 23.364 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Jaci Dias Pereira, soldado do 3º Batalhão de Carros de Combate, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, à apelação para condenar o acusado a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 19 de agosto, Revisão Criminal nº 648 (CC/VM)

Recurso Criminal nº 3.505 (CC)

Apelações : 23.268 (CC/ML) 23.350 (VM/CC) 23.387 (VM/CC)
23.389 (GM/PL)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

